

AQUISIÇÃO DE BENS

Procedimento n.º 02/TI/2024

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, celebram, em suporte informático com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas o presente contrato de **FORNECIMENTO CONTINUADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SAPADORES FLORESTAIS**, com o preço contratual de **vinte e cinco mil euros**, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. _____

Como **PRIMEIRO OUTORGANTE**: _____

Lagos, outorgando na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo da **Associação Terras do Infante – Associação de Municípios**, com sede no Edifício dos Paços do Concelho Século XXI, Praça do Município, em Lagos, pessoa coletiva número 504.821.369. _____

Como **SEGUNDO OUTORGANTE**: _____

de administrador único da sociedade denominada **EXTINCÊNDIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO E SEGURANÇA, S.A.** com o número único de matrícula e pessoa coletiva 501.390.324, com sede na Estrada Nacional 8, nº 54, 2565-646 Ramalhal, com o capital social de cento e dois mil cento e oitenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos, _____

O presente contrato rege-se pelas seguintes cláusulas: _____

CLÁUSULA 1.ª - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO CONTINUADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SAPADORES FLORESTAIS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2026**, _____

CLÁUSULA 5.^a - PREVALÊNCIA E OMISSÕES

1 – Fazem parte integrante do presente contrato, o caderno de encargos e a proposta adjudicada. _____

2 – Em caso de dúvidas ou divergência entre os elementos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada nos termos do n.º 5 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. _____

3 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado deste contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código. _____

CLÁUSULA 6.^a- RESOLUÇÃO DO CONTRATO

As partes reservam-se o direito de resolver o contrato sempre que tal faculdade lhes assista, nos termos das cláusulas 12.^a e 13.^a do caderno de encargos e nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos. _____

CLÁUSULA 7.^a- CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1 – A Terras do Infante - Associação de Municípios e o adjudicatário devem atuar em conformidade com todas as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional em matéria de proteção de dados pessoais e de segurança da informação, normas essas designadas doravante por Norma de Proteção de Dados Pessoais, cumprindo com as respetivas obrigações. _____

2 – A Norma de Proteção de Dados Pessoais abrange todo e qualquer tipo de norma vigente e aplicável no ordenamento jurídico nacional bem como toda e qualquer interpretação ou decisão de uma entidade administrativa ou jurisdicional nas referidas matérias e toda e qualquer recomendação, código de conduta ou mecanismo de certificação vigente e aplicável emitido por uma autoridade de supervisão. _____

3 – Sempre que o adjudicatário realize operações de tratamento de dados em nome e por conta da Terras do Infante - Associação de Municípios, a sua gestão e execução e subordinam-se ao

disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, à Lei de Proteção de Dados Pessoais e à legislação complementar aplicável e aos termos da Política de Proteção de Dados que se encontra disponível em <https://terrasdoinfante.pt/>, comprometendo-se também o adjudicatário com o cumprimento dessas normas. _____

4 – Para qualquer assunto relacionado com proteção de dados pessoais no âmbito do presente contrato, o adjudicatário deve contactar com o Encarregado da Proteção de Dados da Terras do Infante - Associação de Municípios através do endereço de correio eletrónico protecaodedados@terrasdoinfante.pt. _____

CLÁUSULA 8.ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. _____

2 – O procedimento de consulta prévia, relativo ao presente contrato, foi aprovado ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Associação, proferido em 26 de abril de 2024, a ratificar na próxima reunião do Conselho Diretivo da Associação. _____

3 – O fornecimento objeto do presente contrato foi adjudicado por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Associação, proferido em 14 de junho de 2024, a ratificar na próxima reunião do Conselho Diretivo da Associação, tendo sido na mesma data aprovada esta minuta, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 1, do artigo 98.º, ambos do Código dos Contratos Públicos. _____

4 – Foi verificado o registo da sociedade _____

Os outorgantes aceitam e obrigam-se a cumprir este contrato com todas as suas cláusulas e obrigações. _____

Arquivo

Documentos arquivados na Plataforma eletrónica (<https://www.vortal.biz/pt->

[pt/vortal-gov/](https://www.vortal.gov/)): _____

- Fotocópia do caderno de encargos. _____
- Fotocópia da proposta. _____
- Fotocópia da certidão permanente referida. _____
- Fotocópia da declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1, do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos. _____
- Fotocópia de dois Certificados do Registo Criminal, emitidos a 3 de junho de 2024. _____
- Fotocópia da declaração emitida pelo Centro Distrital de Lisboa, em 1 de julho de 2024, comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. _____
- Fotocópia da certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Torres Vedras, em 3 de maio de 2024, comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a sua situação tributária regularizada. _____

Depois de ter sido assinado eletronicamente, este contrato foi revisto e a sua celebração confirmada na Plataforma de Contratação Pública Eletrónica Vortal (<https://www.vortal.biz/pt-pt/vortal-gov/>). _____

Hugo
Pereira

Assinado de forma
digital por Hugo
Pereira
Dados: 2024.07.18
12:06:44 +01'00'

JOSE MANUEL
FRAGATA
DIAS

Assinado de forma
digital por JOSE
MANUEL FRAGATA
DIAS
Dados: 2024.07.18
17:28:38 +01'00'